ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADAO DO CEU

244799

CAPA DO PROCESSO 6157/2026

Número Processo: 6157/2026	**Data /Hora:** 06/04/2026 14:08:23	**Id:** 244799
Interessado: 122029 - AVANTE SERVICE LTDA		**CPF/CNPJ:** 37.206.443/0001-43
Endereço: R RUA FORTALEZA, N°: 2205, SETOR CENTRAL, QUADRA11 LOTE 04, CEP: 75.603-000		
Email: avanteservice@outlook.com		
Cidade: PORTEIRÃO	**Bairro:** SETOR CENTRAL	**Telefone:** (64) 9257-8760
Solicitante: -		**CPF/CNPJ:**
Email:		**Telefone:**
Assunto: ADITIVO DE CONTRATO - PD		
Data documento:	**Valor:** 987,90	**Número do documento:** 001.026/2025

Observação: SOLICITAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VALOR CONTRATUAL – CONTRATO Nº 026/2025.
POR MEIO DESTE PROTOCOLO, VENHO SOLICITAR A ANÁLISE E DELIBERAÇÃO QUANTO À INCLUSÃO DE UM TERMO SUPRESSÃO DE VALORES AO CONTRATO Nº 26/2025, CELEBRADO COM BASE NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5958/2025, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA POR MEIO DE CONCORRÊNCIA, PELA MODALIDADE DE MENOR PREÇO GLOBAL PARA REFORMA DO TELHADO DA CRECHE PROFESSORA ESERCI BALESTRIN KANIESKI, EM CHAPADÃO DO CÉU - GO, FIRMADO COM A EMPRESA AVANTE SERVICE LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 37.206.443.0001/43.

Usuário: lucas.borille Local repartição: PREFEITURA - ENGENHARIA

OFÍCIO

Aos Senhores
Abdias Neto de Souza
Gestor de Contratos

Mauri Wierrbicki
Gestor do Fundo Municipal de Educação – FME

Assunto: Solicitação de Supressão de Valor Contratual – **Contrato nº 026/2025.**

Prezado Senhor,

Por meio deste ofício, venho solicitar a análise e deliberação quanto à inclusão de um **Termo Supressão de valores** ao **Contrato nº 26/2025**, celebrado com base na **Concorrência Pública nº 003/2025**, **Processo Administrativo nº 5958/2025**, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia por meio de concorrência, pela modalidade de menor preço global para reforma do telhado da creche professora Eserci Balestrin Kanieski, em Chapadão Do Céu - GO**, firmado com a empresa **AVANTE SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.206.443.0001/43.

Após análise técnica, verificou-se a necessidade de supressão de alguns itens, bem como a inclusão de novos serviços indispensáveis para o adequado funcionamento da estrutura, atendendo às exigências operacionais e de infraestrutura da área de estacionamento.

O impacto financeiro está resumido a seguir:

- **Valor do Contrato Original:** R$ 526.630,18
- **Supressão de Itens:** - R$ 987,90 (0,19%)
- **Valor Total Atualizado do Contrato:** R$ 525,642,28

Para análise e deliberação, seguem anexos os documentos necessários:

• Justificativa Técnica;
• Planilha Orçamentária;
• Projeto Atualizado (se aplicável);
• Memória de Cálculo.

Diante do exposto, solicito a apreciação e aprovação desta solicitação, a fim de viabilizar os ajustes no contrato e assegurar a entrega da obra em conformidade com as normas técnicas e necessidades do Município.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Chapadão do Céu/GO, 31 de março de 2026.

Atenciosamente,

Lucas Borille
Engenheiro Civil
CREA: 5069714991/D-SP

Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por LUCAS BORILLE, portador do CPF: 039.939.291-28, em 14/04/2026 15:52:25. Validar autenticidade em: http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/KjUu$Z58teX - utilizando o código: KjUu$Z58teX

OFÍCIO

Ao Senhor
Mauri Wierrbicki
Gestor do Fundo Municipal de Educação – FME

Ao Senhor
Abdias Neto de Souza
Gestor de Contratos

Assunto: Manifestação de Concordância – Aditivo de Valor Contratual – Contrato nº 026/2025

Prezados Senhores,

A empresa AVANTE SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.206.443/0001-43, neste ato representada por seu responsável legal, vem, por meio deste, **manifestar sua concordância com a proposta de Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 026/2025**, cujo objeto trata da reforma do telhado da Creche Professora Eserci Balestrin Kanieski, no Município de Chapadão do Céu/GO.

Após análise das alterações propostas, especialmente no que se refere à supressão de itens no valor de R$ 987,90 (0,19%) e ao acréscimo de serviços no valor de R$ 19.475,47 (+3,70%), resultando no valor atualizado do contrato de R$ 545.117,75, a empresa declara estar de acordo com os ajustes apresentados, reconhecendo sua necessidade para a adequada execução da obra.

Dessa forma, colocamo-nos à disposição para a formalização do respectivo Termo Aditivo, bem como para dar continuidade à execução dos serviços conforme as condições ajustadas.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Chapadão do Céu/GO, 31 de março de 2026

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO ARAUJO MARINCEK
Data: 31/03/2026 11:11:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AVANTE SERVICE LTDA
CNPJ: 37.206.443/0001-43
Representante Legal

Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por LUCAS BORILLE, portador do CPF: 039.939.291-28, em 14/04/2026 15:52:24. Validar autenticidade em: http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/8yUu$Z58teX - utilizando o código: 8yUu$Z58teX

OFÍCIO

Ao Senhor
Abdias Neto de Souza
Gestor de Contratos

Ao Senhor
Lucas Borille
Engenheiro Civil

Assunto: Manifestação Favorável e Encaminhamento – Supressão de Valor Contratual – Contrato nº 026/2025

Prezados Senhores,

Em atenção ao Ofício encaminhado pelo Engenheiro Civil Sr. Lucas Borille, referente à solicitação de supressão de valores ao Contrato nº 026/2025, celebrado com a empresa AVANTE SERVICE LTDA, cujo objeto trata da reforma do telhado da Creche Professora Eserci Balestrin Kanieski, no Município de Chapadão do Céu/GO, informo que, após análise da documentação apresentada, **manifesto-me favoravelmente à solicitação**.

Considerando a justificativa técnica apresentada, bem como a necessidade de adequações visando o pleno atendimento das demandas estruturais e operacionais da unidade, entendo que a supressão proposta, no valor de R$ 987,90 (0,19%), encontra-se devidamente fundamentada e em conformidade com o interesse público.

Dessa forma, **encaminho o presente processo ao Gestor de Contratos, Sr. Abdias Neto de Souza**, para análise, providências cabíveis e formalização do respectivo Termo Aditivo de Supressão Contratual.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Chapadão do Céu/GO, 31 de março de 2026.

Atenciosamente,

Mauri Wierrbicki
Gestor do Fundo Municipal de Educação – FME

Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por LUCAS BORILLE, portador do CPF: 039.939.291-28, em 14/04/2026 15:52:24. Validar autenticidade em: http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/8jUu$Z58teX - utilizando o código: 8jUu$Z58teX

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA SUPRESSÃO

Contrato nº 026/2025
Objeto: Reforma do telhado da Creche Professora Eserci Balestrin Kanieski
Contratada: AVANTE SERVICE LTDA

Em atendimento à necessidade de formalização de **Termo Aditivo de Supressão**, apresenta-se a presente justificativa técnica referente à exclusão de item contratual não executado, conforme levantamento realizado pela fiscalização da obra.

De acordo com a planilha orçamentária contratual e memória de cálculo da supressão (página 2), verificou-se a **não execução parcial do item 3.3 – Rufo externo/interno de chapa de aço galvanizada**, correspondente à quantidade de **44,40 metros**, resultando no valor de **R$ 987,90** a ser suprimido.

1. Fundamentação Técnica

Durante a execução da obra, constatou-se que parte dos serviços inicialmente previstos tornou-se **desnecessária**, em razão de adequações executivas no sistema de cobertura, especialmente no detalhamento das interfaces do telhado, que dispensaram a instalação do referido trecho de rufo.

Tal adequação não compromete o desempenho, a estanqueidade ou a durabilidade da edificação, estando em conformidade com os princípios da boa técnica e da economicidade.

2. Fundamentação Legal

A presente supressão encontra respaldo no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, bem como na jurisprudência consolidada do **Tribunal de Contas da União – TCU**, que admite alterações contratuais quantitativas desde que:

- Haja **justificativa técnica devidamente motivada**;
- Seja respeitado o limite de até **25% do valor inicial atualizado do contrato**;
- Não haja **alteração do objeto contratado**.

No mesmo sentido, o **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO** orienta que as supressões devem estar acompanhadas de memória de cálculo, justificativa técnica e manifestação da fiscalização.

3. Análise do Limite Legal

Conforme demonstrado na planilha de supressão (página 1):

- Valor do contrato: **R$ 526.630,18**

- Limite máximo de supressão (25%): **R$ 131.657,55**
- Valor da supressão proposta: **R$ 987,90**
- Percentual da supressão: **0,19%**

Portanto, a supressão proposta encontra-se **amplamente dentro do limite legal permitido**, não configurando alteração significativa do contrato.

4. Princípios Administrativos Atendidos

A presente medida atende aos princípios da:

- **Legalidade** – conforme Lei nº 14.133/2021;
- **Economicidade** – evita pagamento por serviço não executado;
- **Eficiência** – adequação do contrato à realidade executiva da obra;
- **Transparência** – formalização por meio de termo aditivo devidamente instruído.

5. Conclusão

Diante do exposto, a fiscalização manifesta-se **favorável à supressão do valor de R$ 987,90**, correspondente ao item não executado, por se tratar de ajuste técnico necessário, devidamente justificado e em conformidade com a legislação vigente e orientações dos órgãos de controle.

Chapadão do Céu-GO, 31 de março de 2026.

Eng. Civil Lucas Borille
CREA: 5069714991/D-SP
Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO
Departamento de Projetos e Engenharia

Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por LUCAS BORILLE, portador do CPF: 039.939.291-28, em 06/04/2026 14:29:39. Validar autenticidade em: http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/Ç6kV$Z58teX - utilizando o código: Ç6kV$Z58teX

Assinado digitalmente por MAURI WIERRBICKI, portador do CPF: 591.692.730-49, em 17/04/2026 15:49:40. Validar autenticidade em: http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/Ç6kV$Z58teX - utilizando o código: Ç6kV$Z58teX

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA DO TELHADO DA CRECHE ESERCI
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO TELHADO DA CRECHE ESERCI
LOCAL:	RUA PLEIADES, Nº 685,Qd. M4, MORADA DO SOL, CHAPADÃO DO CÉU-GO.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU-GO

DATA : 08/05/2023 **BDI :** 22,13%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
GOINFRA CIVIL	T279 2024/10 SEM DESONERAÇÃO	117,37%	74,19%
GOINFRA RODOV	T276 2024/10 SEM DESONERAÇÃO	207,62%	-
SINAPI	2024/12 SEM DESONERAÇÃO	108,84%	67,24%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

RESUMO SUPRESSÃO DE SERVIÇOS

Planilha licitação:	R$	702.173,57	
Proposta vencedora:	R$	526.630,18	
Desconto aplicado:	25,00%		
Contrato:	80/2023		
Valor máx. supressão (25%):	-R$	131.657,55	-25,00%
Valor solicitado:	R$	987,90	
% ref. Valor supressão	0,19%		
Data	30/03/2026		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**DEMOLIÇÕES**						**R$ 29.648,29**	**DEMOLIÇÕES**		**R$ 0,00**
1.1	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	1.569,21	R$ 4,10	R$ 6.433,76		R$ 4,10	
1.2	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	1.215,78	R$ 8,86	R$ 10.771,81		R$ 8,86	
1.3	97655	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	353,43	R$ 33,02	R$ 11.670,25		R$ 33,02	
1.4	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	11,98	R$ 64,48	R$ 772,47		R$ 64,48	
2	**ALVENARIA**						**R$ 38.020,35**	**ALVENARIA**		**R$ 0,00**
2.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	130,81	R$ 107,59	R$ 14.073,84		R$ 107,59	
2.2	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	261,62	R$ 7,71	R$ 2.017,09		R$ 7,71	
2.3	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	261,62	R$ 44,63	R$ 11.676,10		R$ 44,63	
2.4	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	SINAPI	M	79,28	R$ 74,48	R$ 5.904,77		R$ 74,48	
2.5	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	73,79	R$ 11,32	R$ 835,30		R$ 11,32	
2.6	92421	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	24,57	R$ 118,56	R$ 2.913,01		R$ 118,56	
2.7	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,11	R$ 473,84	R$ 525,96		R$ 473,84	
2.8	060802	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURA - (O.C.)	GOINFRA CIVIL	m3	1,11	R$ 66,92	R$ 74,28		R$ 66,92	
3	**TELHADO**						**R$ 428.033,94**	**TELHADO**		**R$ 987,90**

3.1	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	1.590,50	R$ 136,51	R$ 217.119,15		R$ 136,51	
3.2	150204	ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO MR-250 / ASTM A36 COM FUNDO ANTICORROSIVO	GOINFRA CIVIL	Kg	13.423,51	R$ 15,26	R$ 204.842,76		R$ 15,26	
3.3	00001113	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	SINAPI	M	80,40	R$ 22,25	R$ 1.788,90	44,40	R$ 22,25	R$ 987,90
3.4	2534	CUMEEIRA PARA TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,5MM	GOINFRA CIVIL	m	81,20	R$ 36,99	R$ 3.003,58		R$ 36,99	
3.5	160600	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA	GOINFRA CIVIL	m2	11,39	R$ 112,34	R$ 1.279,55		R$ 112,34	
4	**ADMINISTRAÇÃO**						**R$ 30.927,60**	**ADMINISTRAÇÃO**		**R$ 0,00**
4.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	120,00	R$ 144,19	R$ 17.302,80		R$ 144,19	
4.2	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	240,00	R$ 56,77	R$ 13.624,80		R$ 56,77	
			VALOR ORÇAMENTO:				**R$ 526.630,18**	**VALOR ORÇAMENTO:**		**R$ 987,90**

LUCAS BORILLE
ENGENHARIA CIVIL
CREA 5069714991/D-SP

Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por LUCAS BORILLE, portador do CPF: 039.939.291-28, em 06/04/2026 14:29:38. Validar autenticidade em: http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/t6kV$Z58teX - utilizando o código: t6kV$Z58teX

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA DO TELHADO DA CRECHE ESERCI
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO TELHADO DA CRECHE ESERCI
LOCAL:	RUA PLEIADES, Nº 685,Qd. M4, MORADA DO SOL, CHAPADÃO DO CÉU-GO.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU-GO

DATA : 08/05/2023 **BDI :** 22,13%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
GOINFRA CIVIL	T279 2024/10 SEM DESONERAÇÃO	117,37%	74,19%
GOINFRA RODOV	T276 2024/10 SEM DESONERAÇÃO	207,62%	-
SINAPI	2024/12 SEM DESONERAÇÃO	108,84%	67,24%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

RESUMO SUPRESSÃO DE SERVIÇOS		
Planilha licitação:	R$ 702.173,57	
Proposta vencedora:	R$ 526.630,18	
Desconto aplicado:	25,00%	
Contrato:	80/2023	
Valor máx. supressão (25%):	-R$ 131.657,55	-25,00%
Valor solicitado:	R$ 987,90	
% ref. Valor supressão	0,19%	
Data	30/03/2026	

RESUMO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES		
Planilha licitação:	R$ 702.173,57	
Proposta vencedora:	R$ 526.630,18	
Desconto aplicado:	25,00%	
Contrato:	80/2023	
Valor máx. adit. (25%):	R$ 131.657,55	25,00%
Valor solicitado:	R$ 19.475,47	
% ref. Valor aditável	3,70%	
Data	30/03/2026	

REPROGRAMAÇÃO		
Planilha licitação:	R$ 702.173,57	
Proposta vencedora:	R$ 526.630,18	
Desconto aplicado:	25,00%	
Contrato:	80/2023	
Valor Supressão	R$ 987,90	0,19%
Valor Acressimo	R$ 19.475,47	3,70%
Valor Reprogramada:	R$ 545.117,75	
Data	30/03/2026	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**DEMOLIÇÕES**						**R$ 29.648,29**	**DEMOLIÇÕES**		**R$ 0,00**	**DEMOLIÇÕES**		**R$ 68,96**	**DEMOLIÇÕES**		**R$ 29.717,25**
1.1	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	1.569,21	R$ 4,10	R$ 6.433,76		R$ 4,10		16,82	R$ 4,10	R$ 68,96	1.586,03	R$ 4,10	R$ 6.502,72
1.2	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	1.215,78	R$ 8,86	R$ 10.771,81		R$ 8,86			R$ 8,86		1.215,78	R$ 8,86	R$ 10.771,81
1.3	97655	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	353,43	R$ 33,02	R$ 11.670,25		R$ 33,02			R$ 33,02		353,43	R$ 33,02	R$ 11.670,25
1.4	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	11,98	R$ 64,48	R$ 772,47		R$ 64,48			R$ 64,48		11,98	R$ 64,48	R$ 772,47
2	**ALVENARIA**						**R$ 38.020,35**	**ALVENARIA**		**R$ 0,00**	**ALVENARIA**		**R$ 0,00**	**ALVENARIA**		**R$ 38.020,35**
2.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	130,81	R$ 107,59	R$ 14.073,84		R$ 107,59			R$ 107,59		130,81	R$ 107,59	R$ 14.073,84
2.2	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	261,62	R$ 7,71	R$ 2.017,09		R$ 7,71			R$ 7,71		261,62	R$ 7,71	R$ 2.017,09
2.3	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	261,62	R$ 44,63	R$ 11.676,10		R$ 44,63			R$ 44,63		261,62	R$ 44,63	R$ 11.676,10
2.4	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "20" CM. AF_03/2024	SINAPI	M	79,28	R$ 74,48	R$ 5.904,77		R$ 74,48			R$ 74,48		79,28	R$ 74,48	R$ 5.904,77
2.5	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	73,79	R$ 11,32	R$ 835,30		R$ 11,32			R$ 11,32		73,79	R$ 11,32	R$ 835,30
2.6	92421	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	24,57	R$ 118,56	R$ 2.913,01		R$ 118,56			R$ 118,56		24,57	R$ 118,56	R$ 2.913,01
2.7	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,11	R$ 473,84	R$ 525,96		R$ 473,84			R$ 473,84		1,11	R$ 473,84	R$ 525,96
2.8	060802	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURA - (O.C.)	GOINFRA CIVIL	m3	1,11	R$ 66,92	R$ 74,28		R$ 66,92			R$ 66,92		1,11	R$ 66,92	R$ 74,28
3	**TELHADO**						**R$ 428.033,94**	**TELHADO**		**R$ 987,90**	**TELHADO**		**R$ 19.406,51**	**TELHADO**		**R$ 446.452,55**
3.1	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	1.590,50	R$ 136,51	R$ 217.119,15		R$ 136,51		96,04	R$ 136,51	R$ 13.110,42	1.686,54	R$ 136,51	R$ 230.229,57
3.2	150204	ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO MR-250 / ASTM A36 COM FUNDO ANTICORROSIVO	GOINFRA CIVIL	Kg	13.423,51	R$ 15,26	R$ 204.842,76		R$ 15,26		412,59	R$ 15,26	R$ 6.296,09	13.836,10	R$ 15,26	R$ 211.138,85
3.3	00001113	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	SINAPI	M	80,40	R$ 22,25	R$ 1.788,90	44,40	R$ 22,25	R$ 987,90		R$ 22,25		36,00	R$ 22,25	R$ 801,00
3.4	2534	CUMEEIRA PARA TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,5MM	GOINFRA CIVIL	m	81,20	R$ 36,99	R$ 3.003,58		R$ 36,99			R$ 36,99		81,20	R$ 36,99	R$ 3.003,58
3.5	160600	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA	GOINFRA CIVIL	m2	11,39	R$ 112,34	R$ 1.279,55		R$ 112,34			R$ 112,34		11,39	R$ 112,34	R$ 1.279,55
4	**ADMINISTRAÇÃO**						**R$ 30.927,60**	**ADMINISTRAÇÃO**		**R$ 0,00**	**ADMINISTRAÇÃO**		**R$ 0,00**	**ADMINISTRAÇÃO**		**R$ 30.927,60**
4.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	120,00	R$ 144,19	R$ 17.302,80		R$ 144,19			R$ 144,19		120,00	R$ 144,19	R$ 17.302,80
4.2	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	240,00	R$ 56,77	R$ 13.624,80		R$ 56,77			R$ 56,77		240,00	R$ 56,77	R$ 13.624,80
			VALOR ORÇAMENTO:				**R$ 526.630,18**	**VALOR ORÇAMENTO:**		**R$ 987,90**	**VALOR ORÇAMENTO:**		**R$ 19.475,47**	**VALOR ORÇAMENTO:**		**R$ 545.117,75**

LUCAS BORILLE
ENGENHARIA CIVIL
CREA 5069714991/D-SP

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DO TELHADO DA CRECHE ESERCI
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO TELHADO DA CRECHE ESERCI
LOCAL:	RUA PLEIADES, Nº 685,Qd. M4, MORADA DO SOL, CHAPADÃO DO CÉU-GO.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU-GO

DATA : 08/05/2023 **BDI :** 22,13%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
GOINFRA CIVIL	T279 2024/10 SEM DESONERAÇÃO	117,37%	74,19%
GOINFRA RODOV	T276 2024/10 SEM DESONERAÇÃO	207,62%	-
SINAPI	2024/12 SEM DESONERAÇÃO	108,84%	67,24%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

1.1. 97647 REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)

			QTD
SAGUÃOI	10,20*34,65	353,43000000	**353,43**
BLOCO SAGUÃO	(5,07+4,12)*(38,90+18,60+38,90)	885,92000000	**885,92**
BLOCO	(6,28+6,23)*(25,55)	319,63000000	**319,63**
ENTRE BLOCOS	(2,20)*(4,65)	10,23000000	**10,23**
			1.569,21

Aditivo			
BANHEIRO	(2,90)*(5,80)	16,82000000	**16,82**
			16,82

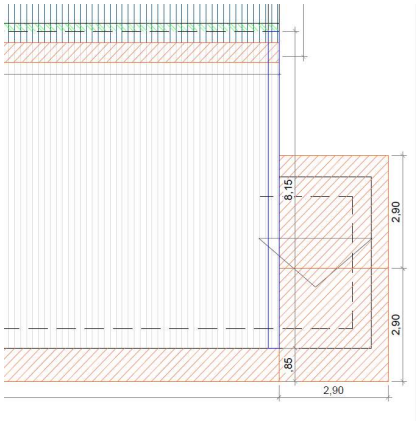

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.569,21

1.2. 97650 REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)

			QTD
BLOCO SAGUÃO	(5,07+4,12)*(38,90+18,60+38,90)	885,92000000	**885,92**
BLOCO	(6,28+6,23)*(25,55)	319,63000000	**319,63**
ENTRE BLOCOS	(2,20)*(4,65)	10,23000000	**10,23**
			1.215,78

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.215,78

1.3. 97655 REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)

			QTD
SAGUÃOI	10,20*34,65	353,43000000	**353,43**
			353,43

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 353,43

1.4. 97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)

			QTD
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	5,99+5,99	11,98000000	**11,98**
			11,98

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,98

2.1. 103328 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

			QTD
ALVENARIA A CONSTRUIR	1,65*(34,65+34,65+9,98)	130,81000000	**130,81**
			130,81

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 130,81

2.2. 87894 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

			QTD
CHAPISCO ALVENARIA A CONSTRUIR	1,65*(34,65+34,65+9,98)*2	261,62000000	**261,62**
			261,62

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 261,62

2.3. 87530 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 (M2)

			QTD
CHAPISCO ALVENARIA A CONSTRUIR	1,65*(34,65+34,65+9,98)*2	261,62000000	**261,62**
			261,62

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 261,62

2.4. 93187 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 (M)

			QTD
verga	34,65+34,65+9,98	79,28000000	**79,28**
			79,28

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 79,28

2.5. 92761 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

			QTD
21 COLUNA ARMADA 5/16" 7X14 PESO 1,802 KG/M	21*1,802*1,95	73,79000000	**73,79**
			73,79

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 73,79

2.6. 92421 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

			QTD
21 COLUNA ARMADA 30CM X 2 FACES	21*1,95*0,30*2	24,57000000	**24,57**
			24,57

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 24,57

2.7. 94965 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

			QTD
21 COLUNA 30x9 cm	21*0,30*0,09*1,95	1,11000000	**1,11**
			1,11

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,11

2.8. 060802 LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURA - (O.C.) (m3)

			QTD
21 COLUNA 30x9 cm	21*0,30*0,09*1,95	1,11000000	**1,11**
			1,11

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,11

3.1. 94216 TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (M2)

			QTD
ÁREA DO TELHADO	1185,44	1.185,44000000	**1.185,44**
ÁREA DO TELHADO CENTRAL	405,06	405,06000000	**405,06**
			1.590,50

Área Levantada

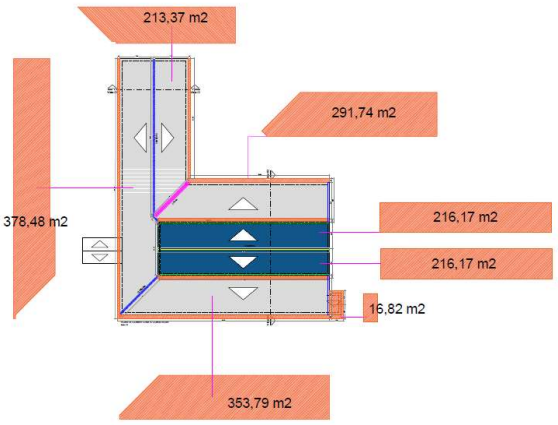

Aditivo

			QTD
ÁREA LEVANTADA	m²		**213,37**
ÁREA LEVANTADA	m²		**291,74**
ÁREA LEVANTADA	m²		**216,17**
ÁREA LEVANTADA	m²		**216,17**
ÁREA LEVANTADA	m²		**16,82**
ÁREA LEVANTADA	m²		**353,79**
ÁREA LEVANTADA	m²		**378,48**
	m²		**1.686,54**
DIFERENÇA Á SER ADITIVADA:	m²		**96,04**

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.590,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO ADITIVO: 1686,54 M²

3.2. 150204 ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO MR-250 / ASTM A36 COM FUNDO ANTICORROSIVO (Kg)

			QTD
PESO DA ESTRUTURA	13423,51	13.423,51000000	**13.423,51**
			13.423,51

Aditivo

			QTD
PESO DA ESTRUTURA	13423,51	13.836,09808000	**13.836,10**
			13.836,10
DIFERENÇA Á SER ADITIVADA:		m²	**412,59**

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 13.423,51

3.3. 00001113 RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM (M)

			QTD
RUFO	34,85+10,70+34,85	80,40000000	**80,40**
			80,40

Supressão não executado

			QTD
RUFO (não executado)	34,85+10,70+34,85	80,40000000	**80,40**
RUFO LATERAL EXECUTADO (66 CM)	(9+9)*2	36,00000000	**36,00**
			44,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 80,40

3.4. 2534 CUMEEIRA PARA TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,5MM (m)

			QTD
CUMEEIRA	35,15+32,40+1,84+11,81	81,20000000	**81,20**
			81,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 81,20

3.5. 160600 CALHA DE CHAPA GALVANIZADA (m2)

			QTD
CALHA	10,39+1,00	11,39000000	**11,39**
			11,39

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,39

4.1. 90777 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

			QTD
4 MESES * 30 HORAS MENSAIS	30*4	120,00000000	**120,00**
			120,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 120,00

4.2. 90780 MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

			QTD
4 MESES 60 HORAS MENSAIS	4*60	240,00000000	**240,00**
			240,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 240,00

LUCAS BORILLE
ENGENHARIA CIVIL
CREA 5069714991/D-SP

LICITADO									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	POS.	QTD	UND.	PESO UNIT.	COMPRIMENTO DOS PERFIS			PESO (KG)
		-	-	-	kg/m	UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL	TOTAL DO ITEM
1	**TESOURA 1**		**17**			**8,44**		**132,00**	**2244,00**
1.1	2 UE 200x75x25 # 12	A-01	1	2 PEÇA	15,64	8,44	8,44	132,00	
2	**TESOURA 2**		**7**			**13,5**		**322,66**	**2258,62**
2.1	2 UE 200x75x25 # 12	A-02	2	2 PEÇA	15,64	7,13	14,26	223,03	
2.2	2 UE 200x75x25 # 12	A-03	1	2 PEÇA	15,64	6,37	6,37	99,63	
3	**TESOURA 3**		**1**			**10,39**		**162,50**	**162,50**
3.1	2 UE 200x75x25 # 12	A-04	1	2 PEÇA	15,64	10,39	10,39	162,50	
4	**TESOURA 4**		**1**			**7,05**		**110,26**	**110,26**
4.1	2 UE 200x75x25 # 12	A-05	1	2 PEÇA	15,64	7,05	7,05	110,26	
5	**TESOURA 5**		**3**			**8,35**		**130,59**	**391,77**
5.1	2 UE 200x75x25 # 12	A-06	1	2 PEÇA	15,64	8,35	8,35	130,59	
6	**TESOURA 6**		**1**			**4,13**		**64,59**	**64,59**
6.1	2 UE 200x75x25 # 12	A-07	1	2 PEÇA	15,64	4,13	4,13	64,59	
7	**TESOURA 7**		**1**			**4,13**		**64,59**	**64,59**
7.1	2 UE 200x75x25 # 12	A-08	1	2 PEÇA	15,64	4,13	4,13	64,59	
8	**TESOURA 8**		**1**			**11,81**		**184,71**	**184,71**
8.1	2 UE 200x75x25 # 12	A-09	1	2 PEÇA	15,64	11,81	11,81	184,71	
9	**TESOURA 9**		**1**			**9,97**		**155,93**	**155,93**
9.1	2 UE 200x75x25 # 12	A-10	1	2 PEÇA	15,64	9,97	9,97	155,93	
10	**TESOURA 10**		**9**			**12,08**		**278,24**	**2504,16**
10.1	2 UE 200x75x25 # 12	A-11	2	2 PEÇA	15,64	5,71	11,42	178,61	
10.2	3 UE 200x75x25 # 12	A-12	1	2 PEÇA	15,64	6,37	6,37	99,63	
11	**TERÇAS**		**1**			**1665,13**		**5078,69**	**5078,69**
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	43	43	131,15	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	41,93	41,93	127,89	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	40,85	40,85	124,59	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	39,78	39,78	121,33	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	38,7	38,7	118,04	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	37,63	37,63	114,77	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	36,55	36,55	111,48	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	35,48	35,48	108,21	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	34,73	34,73	105,93	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	52,35	52,35	159,67	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	51,28	51,28	156,40	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	50,2	50,2	153,11	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	49,13	49,13	149,85	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	48,05	48,05	146,55	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	46,98	46,98	143,29	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	45,9	45,9	140,00	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	44,83	44,83	136,73	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	10,45	10,45	31,87	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	35,35	35,35	107,82	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	34,28	34,28	104,55	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	33,2	33,2	101,26	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	32,13	32,13	98,00	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	31,05	31,05	94,70	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	29,98	29,98	91,44	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	28,9	28,9	88,15	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	35,4	35,4	107,97	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	34,65	34,65	105,68	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	25,43	25,43	77,56	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	26,5	26,5	80,83	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	27,58	27,58	84,12	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	28,65	28,65	87,38	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	29,73	29,73	90,68	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	30,8	30,8	93,94	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	31,88	31,88	97,23	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	35,15	35,15	107,21	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	35,15	35,15	107,21	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	35,15	35,15	107,21	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	35,15	35,15	107,21	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	35,15	35,15	107,21	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	35,15	35,15	107,21	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	35,15	35,15	107,21	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	35,15	35,15	107,21	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	35,15	35,15	107,21	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	35,15	35,15	107,21	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	35,15	35,15	107,21	
12	**CONTRAVENTAMENTO**					**13,22**		**203,69**	**203,69**
	BARRA LISA 12,5 MM	B-01	16	1 PEÇA	0,963	13,22	211,52	203,69	
							PESO TOTAL DA ESTRUTURA:		**13423,51**

EXECUTADO									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	POS.	QTD	UND.	PESO UNIT.	COMPRIMENTO DOS PERFIS			PESO (KG)
		-	-	-	kg/m	UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL	TOTAL DO ITEM
1	**TESOURA 1**		**17**			**9,20**		**143,89**	**2446,13**
1.1	2 UE 200x75x25 # 12	A-01	1	2 PEÇA	15,64	9,20	9,2	143,89	
2	**TESOURA 2**		**7**			**13,82**		**332,67**	**2328,69**
2.1	2 UE 200x75x25 # 12	A-02	2	2 PEÇA	15,64	7,45	14,9	233,04	
2.2	2 UE 200x75x25 # 12	A-03	1	2 PEÇA	15,64	6,37	6,37	99,63	
3	**TESOURA 3**		**1**			**10,79**		**168,76**	**168,76**
3.1	2 UE 200x75x25 # 12	A-04	1	2 PEÇA	15,64	10,79	10,79	168,76	
4	**TESOURA 4**		**1**			**7,45**		**116,52**	**116,52**
4.1	2 UE 200x75x25 # 12	A-05	1	2 PEÇA	15,64	7,45	7,45	116,52	
5	**TESOURA 5**		**3**			**8,75**		**136,85**	**410,55**
5.1	2 UE 200x75x25 # 12	A-06	1	2 PEÇA	15,64	8,75	8,75	136,85	
6	**TESOURA 6**		**1**			**4,53**		**70,85**	**70,85**
6.1	2 UE 200x75x25 # 12	A-07	1	2 PEÇA	15,64	4,53	4,53	70,85	
7	**TESOURA 7**		**1**			**4,98**		**77,89**	**77,89**
7.1	2 UE 200x75x25 # 12	A-08	1	2 PEÇA	15,64	4,98	4,98	77,89	
8	**TESOURA 8**		**1**			**13,06**		**204,26**	**204,26**
8.1	2 UE 200x75x25 # 12	A-09	1	2 PEÇA	15,64	13,06	13,06	204,26	
9	**TESOURA 9**		**1**			**12,89**		**201,60**	**201,60**
9.1	2 UE 200x75x25 # 12	A-10	1	2 PEÇA	15,64	12,89	12,89	201,60	
10	**TESOURA 10**		**9**			**12,52**		**292,00**	**2628,00**
10.1	2 UE 200x75x25 # 12	A-11	2	2 PEÇA	15,64	6,15	12,3	192,37	
10.2	3 UE 200x75x25 # 12	A-12	1	2 PEÇA	15,64	6,37	6,37	99,63	
11	**TERÇAS**		**1**			**1665,13**		**5078,69**	**5078,69**
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	43	43	131,15	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	41,93	41,93	127,89	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	40,85	40,85	124,59	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	39,78	39,78	121,33	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	38,7	38,7	118,04	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	37,63	37,63	114,77	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	36,55	36,55	111,48	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	35,48	35,48	108,21	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	34,73	34,73	105,93	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	52,35	52,35	159,67	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	51,28	51,28	156,40	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	50,2	50,2	153,11	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	49,13	49,13	149,85	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	48,05	48,05	146,55	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	46,98	46,98	143,29	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	45,9	45,9	140,00	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	44,83	44,83	136,73	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	10,45	10,45	31,87	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	35,35	35,35	107,82	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	34,28	34,28	104,55	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	33,2	33,2	101,26	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	32,13	32,13	98,00	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	31,05	31,05	94,70	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	29,98	29,98	91,44	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	28,9	28,9	88,15	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	35,4	35,4	107,97	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	34,65	34,65	105,68	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	25,43	25,43	77,56	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	26,5	26,5	80,83	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	27,58	27,58	84,12	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	28,65	28,65	87,38	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	29,73	29,73	90,68	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	30,8	30,8	93,94	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	31,88	31,88	97,23	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	35,15	35,15	107,21	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	35,15	35,15	107,21	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	35,15	35,15	107,21	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	35,15	35,15	107,21	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	35,15	35,15	107,21	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	35,15	35,15	107,21	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	35,15	35,15	107,21	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	35,15	35,15	107,21	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	35,15	35,15	107,21	
	UE 100*40*15 # 14	TR-01	1	2 PEÇA	3,05	35,15	35,15	107,21	
12	**CONTRAVENTAMENTO**					**6,76**		**104,16**	**104,16**
	BARRA LISA 12,5 MM	B-01	16	1 PEÇA	0,963	6,76	108,16	104,16	
							PESO TOTAL DA ESTRUTURA:		**13836,10**

Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por LUCAS BORILLE, portador do CPF: 039.939.291-28, em 06/04/2026 14:29:37. Validar autenticidade em: http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/rgkV$Z58teX - utilizando o código: rgkV$Z58teX

Tabela Gestor de Contratos para verificação dos calculos de supressões.

VALOR ORIGINAL			R$ 525.642,28

SUPRESSÃO			
ADITIVO	VALOR	PORCENTAGEM	PORCENTAGEM
1º	R$ 987,90	0,187941502726 91%	0,19%
TOTAL	R$ 987,90	0,187941502726 9%	0,19%

TOTAL CORRIGIDO	R$ 524.654,38	99,81%

Abdias Neto de Souza
Gestor de Contratos

Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por ABDIAS NETO DE SOUZA, portador do CPF: 049.331.981-60, em 13/04/2026 09:01:24. Validar autenticidade em: http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/LCKu$Z58teX - utilizando o código: LCKu$Z58teX

PARECER

Assunto: Análise de Supressão Contratual – Contrato nº 026/2025 – Concorrência Pública nº 003/2025.

O presente parecer tem por objetivo a análise da supressão contratual proposta no âmbito do Contrato nº 026/2025, firmado entre o Município de Chapadão do Céu – GO e a empresa AVANTE SERVICE LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para reforma do telhado da Creche Professora Eserci Balestrin Kanieski, com valor original de R$ 526.630,18 (quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta reais e dezoito centavos).

1. **Histórico de Aditivos:**
    - Até o presente momento, não há registro de aditivos anteriores de valor no contrato.
    - Propõe-se, neste ato, a supressão de valor no montante de R$ 987,90, correspondente a uma redução de aproximadamente 0,19% sobre o valor original do contrato.
2. **Total de acréscimos até o momento:**
    - Valor total suprimido: **R$ 987,90 (0,19%)**
    - Valor total corrigido do contrato: **R$ 525.642,28**
3. **Base legal:**
    - O artigo **125, da Lei nº 14.133/2021** autoriza a realização de acréscimos e supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, desde que devidamente justificados.
4. **Justificativa técnica:**
    - O valor da supressão foi fundamentado em cálculos e medições realizadas pelo engenheiro Lucas Borille, fiscal do contrato, conforme documentação constante nos autos do processo.
5. **Conclusão:**
    - Com a supressão realizada, o valor final do contrato passa a ser de R$ 525.642,28, representando uma redução de 0,19% sobre o valor original.
    - Tal percentual se mantém dentro do limite legal de 25%, conforme previsto na legislação vigente.

[DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE]

Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por ABDIAS NETO DE SOUZA, portador do CPF: 049.331.981-60, em 13/04/2026 09:01:35. Validar autenticidade em: http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/LVKu$Z58teX - utilizando o código: LVKu$Z58teX

DESPACHO

Chapadão do Céu - GO, 13 de abril de 2026

Ao Departamento de Contratos e Licitações,

Nesta,

Assunto: Aceite da Solicitação de Supressão do Contrato n.º 026/2025.

Prezados,

Autorizo a supressão do contrato nº 026/2025, firmado com a empresa AVANTE SERVICE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 37.206.443/0001-43.

A supressão será no valor de R$ 987,90 (novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), equivalente a aproximadamente 0,19% do valor total do contrato, conforme justificativa apresentada pela fiscalização do contrato e documentação constante nos autos do processo.

Renovo, por oportuno, meus protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,

Ludimar Ap. Pereira da Costa.

Secretário de Administração

Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA, portador do CPF: 027.286.851-50, em 15/04/2026 13:33:48. Validar autenticidade em: http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/5VKu$Z58teX - utilizando o código: 5VKu$Z58teX

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AVANTE SERVICE LTDA
CNPJ: 37.206.443/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:27:33 do dia 14/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/05/2026.
Código de controle da certidão: **05A9.E4DE.6561.90F8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 62259816

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **AVANTE SERVICE LTDA**

CNPJ **37.206.443/0001-43**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

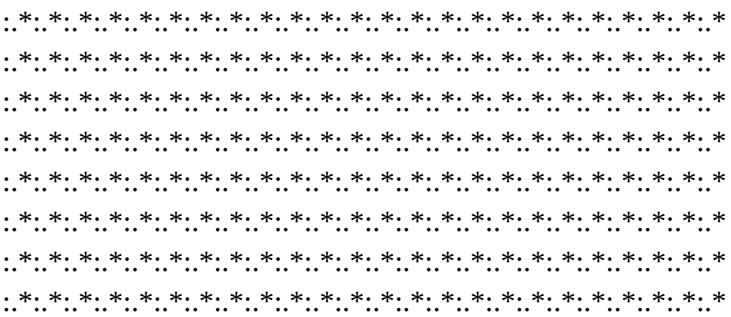

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 120 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
https://goias.gov.br/economia/
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.432.678.960 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 14 ABRIL DE 2026 **HORA:** 11:52:46:6

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVANTE SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.206.443/0001-43
Certidão nº: 39155920/2026
Expedição: 14/04/2026, às 11:53:16
Validade: 11/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AVANTE SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.206.443/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.206.443/0001-43

Razão Social: AVANTE SERVICE LTDA

Endereço: RUA GERINO BATISTA DE MOURA SN QUADRA05 / VIA EMPRESARIAL / PORTEIRAO / GO / 75609-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/04/2026 a 03/05/2026

Certificação Número: 2026040402015535395015

Informação obtida em 14/04/2026 11:53:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 2604

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **AVANTE SERVICE LTDA**

CPF/CNPJ: **37.206.443/0001-43**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **110385899**

ENDEREÇO: RUA RUA FORTALEZA Nº 2205 QUADRA11 LOTE 04, SETOR CENTRAL, PORTEIRAO / GO, CEP 75.603-000

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, TERÇA-FEIRA 14 ABRIL DE 2026.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Segunda-feira 13 Julho de 2026.

EMITIDA: Terça-feira 14 Abril de 2026 às 11:51:42

Código de Validação: 95742604

QRCode

Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.

MINUTA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

1° TERMO ADITIVO N° 001.026/2025 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS 026/2025 -

Celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME** e a empresa **AVANTE SERVICE LTDA** conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO:

I - **DOS CONTRATANTES**: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.637.999/0001-85, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pelo seu Gestor, Senhor **MAURI WIERRBICKI**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Marte Sul ESQ C/ R Caraiba Oeste, nº 125, Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1041529114 SSP-RS e CPF sob nº 591.692.730-49, conforme Portaria de Nomeação nº 001/ADM, DE 02 DE JANEIRO DE 2025, doravante denominado simplesmente **FME** e de outro lado a empresa **AVANTE SERVICE LTDA**, cadastrada no CNPJ n° 37.206.443/0001-43, com sede na R Rua Fortaleza, nº 2205, Quadra11 Lote 04, Setor Central, Porteirão - GO, CEP 75.603-000, neste ato representada pelo **Sr. Fernando Araujo Marincek**, portador do RG nº 394744470, órgão expedidor SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 025.350.511-92, ajustam o aditamento do contrato ADM n.º **026/2025**, firmado em 13 de junho de 2025, Processo Concorrência Pública nº 003/2025, regendo-se o mesmo pelas cláusulas e condições seguintes:

II - **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei nº 14.133/21, em especial no artigo 124, inciso I, Alínea "b" e artigo 125 e Cláusula sétima do contrato nº 026/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo consiste supressão de valor do contrato nº 026/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia por meio de concorrência, pela modalidade de menor preço global para **REFORMA DO TELHADO DA CRECHE PROFESSORA ESERCI BALESTRIN KANIESKI**, em Chapadão do Céu – GO.

1.2 O presente termo aditivo tem como objeto a Supressão de Valor do contrato nº 026/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO:

2.1 – Supressão dos serviços no valor de **R$ 987,90 (novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)** equivalente ao percentual de 0,19%.

2.2 - O valor do contrato inicial era de **R$ 526.630,18 (quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta reais e dezoito centavos)** e em consequência da supressão deste termo aditivo, passa a ser de **R$ 525.642,28** (**quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos**), conforme tabela abaixo:

Termo Aditivo	Valor Inicial do Contrato	Tipo de Termo	Porcentagem	Valor reprogramado do Contrato
1º	R$ 526.630,18	Supressão	0,19%	**R$ 525.642,28**

2.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não estiverem sidos atingidos por este aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - Para dirimir todas as questões decorrentes deste termo fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO, não obstante outro domicilio que a **CONTRATADA** venha adotar, ao qual expressamente aqui renúncia.

3.2 - E, por assim estarem justos, combinados e contratados, lavrou-se o presente Termo de Aditivo, que após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo **FME** e pela **CONTRATADA**.

MAURI WIERRBICKI
Gestor do Fundo Municipal de Educação

AVANTE SERVICE LTDA
Contratada

PARECER JURÍDICO

CONTRATO Nº 026/2025

ASSUNTO: 01º Termo Aditivo

EMENTA: ADITIVO NO CONTRATO – SUPRESSÃO – CONFORME DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE.

BREVE RELATO DOS FATOS

Trata-se de análise jurídica quanto à solicitação de aditamento quantitativo de serviços/itens/produtos **suprimindo** o valor contratado, endereçado a esta assessoria pelo Departamento de Licitação.

DA ANÁLISE JURÍDICA

Os contratos administrativos são caracterizados pelo desequilíbrio das partes, se serão regidos, conforme o disposto no art. 89 da Lei nº 14.133/2021, conferindo prerrogativas à Administração e sujeições ao contratado, independente de previsão editalícia ou contratual.

Assim, colaciona-se a inteligência do art. 104 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

> Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:
>
> I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
>
> II - extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
>
> III - fiscalizar sua execução;
>
> IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
>
> V - ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:
>
> a) risco à prestação de serviços essenciais;
>
> b) necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

> § 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.
>
> § 2º Na hipótese prevista no inciso I do caput deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

Partindo dessa premissa, ao contrário do que ocorre com os contratos privados, a Administração Pública pode alterar unilateralmente as cláusulas dos contratos administrativos para melhor efetivação do interesse público, respeitando os limites legais e de forma justificada.

Vejamos o que a Legislação prevê sobre a alteração contratual:

> Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
>
> I - unilateralmente pela Administração:
>
> a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
>
> b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
>
> II - por acordo entre as partes:
>
> a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
>
> b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
>
> c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
>
> d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

A Lei em apreço prevê a possibilidade concedida à Administração Pública, após analisada a existência da conveniência e oportunidade, realizar alteração quantitativa

em seus contratos, desde que previamente justificadas e observadas os limites previstos em lei.

Nesse sentido, estabelece a inteligência do art. 125 e 126 da Lei das Licitações, *in litteris:*

> Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).
>
> Art. 126. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei não poderão transfigurar o objeto da contratação.

Conforme Justificativa anexa, confeccionada pela própria entidade, restou evidenciado tratar-se de fato superveniente à contração, observado pela Secretaria competente em momento ulterior a ratificação da avença contratual.

Todavia, além da Justificativa apresentada, a Secretaria competente anexou Declaração de Compatibilidade com PPA, LDO e LOA, bem como de Previsão Orçamentária e sobre Estimativa do Impacto Orçamentário.

Resta configurada também a manutenção do objeto contratual (impossibilidade de descaracterização do objeto avençado) e constatou-se que o valor a ser aditado observa o limite legal de até 25% do valor inicial atualizado da avença contratual.

Por fim, no que se refere à minuta do termo aditivo, considera-se que o presente reúne todos os elementos essenciais exigidos pela legislação vigente à espécie.

DA ANÁLISE CONCLUSIVA

Diante do exposto, em estrita observância no que tange a legalidade da questão, **desde que seguidas as orientações do presente parecer e,** é que se poderá vislumbrar viável sua consequente realização, considerando, a priori, tratar-se de fato superveniente e necessário para a ultimação da execução do objeto contratado; em consonância com o poder discricionário exercido; desde que obedecidos os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Chapadão do Céu – GO, 17 de abril de 2026.

É O PARECER S.M.J.

KAROLYNE APARECIDA LIMA MALUF

Procuradora Jurídica

OAB/GO 61.598

Portaria nº 323/GAB/2023

LAYLA SUSANNE TEIXEIRA LIMA

Assessor Nível I

Portaria 311/GAB/2025

Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por LAYLA SUSANNE TEIXEIRA LIMA, portador do CPF: 621.207.153-51, em 17/04/2026 11:32:47. Validar autenticidade em: http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/C8Ou$Z58teX - utilizando o código: C8Ou$Z58teX

Assinaturas Digitais (Certificado Digital)

Assinatura digital - Nome: KAROLYNE APARECIDA LIMA MALUF e-CPF: 035.418.081-95 Usuário: karolyne.maluf Local: BR Data: 17/04/2026 14:55:58 IP: e-Assinatura: C8Ou$Z58teX - http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios

JUSTIFICATIVA CONTRATUAL

Supressão de valor (artigo 124, inciso I, Alínea "b" e artigo 125 da Lei de Licitações 14.133/21)

Tendo em vista a necessidade de celebrar o termo aditivo de supressão do contrato de execução de obras e serviços nº 026/2025 firmado com a empresa **AVANTE SERVICE LTDA** que possui como objeto a Contratação de empresa de engenharia por meio de concorrência, pela modalidade de menor preço global para **REFORMA DO TELHADO DA CRECHE PROFESSORA ESERCI BALESTRIN KANIESKI,** faz-se necessário a celebração do 1º **termo aditivo** para atender as consequentes necessidades do Município de Chapadão do Céu/GO.

Para tanto, atendendo ao disposto na legislação vigente, informamos:

1. Quanto aos documentos contratuais encontramos possibilidade de aditivar, através de processo formal contendo os seguintes instrumentos:

- Contrato primitivo nº 026/2025, cuja cláusula sétima autoriza a formalização de termo aditivo;

2. Justificativa:

Após uma análise detalhada do setor de engenharia foi detectada que a supressão proposta é essencial para garantir o funcionamento ideal da reforma.

3. Valor da Supressão:

Supressão dos serviços no valor de **R$ 987,90 (novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)** equivalente ao percentual de 0,19%.

Para o referido aditivo, o presente acréscimo se fundamenta na Lei nº 14.133/21, em especial no art. 124 inciso I, Alínea "b" e artigo 125, e na Clausula sétima do contrato nº 026/2025.

Isto posto, solicitamos o encaminhamento ao Departamento de Contratos para elaboração do termo aditivo de supressão de valor ao contrato Nº 026/2025 e posterior encaminhamento para os demais trâmites.

De acordo, encaminhe-se.

Chapadão do Céu – GO, 17 dias do mês de abril de 2026.

MAURI WIERRBICKI
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por MAURI WIERRBICKI, portador do CPF: 591.692.730-49, em 17/04/2026 15:49:41. Validar autenticidade em: http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/y0ku$Z58teX - utilizando o código: y0ku$Z58teX

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

1° TERMO ADITIVO N° 001.026/2025 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS 026/2025 -

Celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME** e a empresa **AVANTE SERVICE LTDA** conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO:

I - **DOS CONTRATANTES**: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.637.999/0001-85, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pelo seu Gestor, Senhor **MAURI WIERRBICKI**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Marte Sul ESQ C/ R Caraiba Oeste, nº 125, Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1041529114 SSP-RS e CPF sob nº 591.692.730-49, conforme Portaria de Nomeação nº 001/ADM, DE 02 DE JANEIRO DE 2025, doravante denominado simplesmente **FME** e de outro lado a empresa **AVANTE SERVICE LTDA**, cadastrada no CNPJ n° 37.206.443/0001-43, com sede na R Rua Fortaleza, nº 2205, Quadra11 Lote 04, Setor Central, Porteirão - GO, CEP 75.603-000, neste ato representada pelo **Sr. Fernando Araujo Marincek**, portador do RG nº 394744470, órgão expedidor SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 025.350.511-92, ajustam o aditamento do contrato ADM n.º **026/2025**, firmado em 13 de junho de 2025, Processo Concorrência Pública nº 003/2025, regendo-se o mesmo pelas cláusulas e condições seguintes:

II - **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2026.

Assinado por 1 pessoa: MAURI WIERRBICKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodoceu.1doc.com.br/verificacao/2F53-D82D-87FB-5728 e informe o código 2F53-D82D-87FB-5728

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei nº 14.133/21, em especial no artigo 124, inciso I, Alínea "b" e artigo 125 e Cláusula sétima do contrato nº 026/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo consiste supressão de valor do contrato nº 026/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia por meio de concorrência, pela modalidade de menor preço global para **REFORMA DO TELHADO DA CRECHE PROFESSORA ESERCI BALESTRIN KANIESKI**, em Chapadão do Céu – GO.

1.2 O presente termo aditivo tem como objeto a Supressão de Valor do contrato nº 026/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO:

2.1 – Supressão dos serviços no valor de **R$ 987,90 (novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)** equivalente ao percentual de 0,19%.

2.2 - O valor do contrato inicial era de **R$ 526.630,18 (quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta reais e dezoito centavos)** e em consequência da supressão deste termo aditivo, passa a ser de **R$ 525.642,28** (**quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos**), conforme tabela abaixo:

Termo Aditivo	Valor Inicial do Contrato	Tipo de Termo	Porcentagem	Valor reprogramado do Contrato
1º	R$ 526.630,18	Supressão	0,19%	**R$ 525.642,28**

2.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não estiverem sidos atingidos por este aditivo.

Assinado por 1 pessoa: MAURI WIERRBICKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodoceu.1doc.com.br/verificacao/2F53-D82D-87FB-5728 e informe o código 2F53-D82D-87FB-5728

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - Para dirimir todas as questões decorrentes deste termo fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO, não obstante outro domicilio que a **CONTRATADA** venha adotar, ao qual expressamente aqui renúncia.

3.2 - E, por assim estarem justos, combinados e contratados, lavrou-se o presente Termo de Aditivo, que após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo **FME** e pela **CONTRATADA**.

MAURI WIERRBICKI
Gestor do Fundo Municipal de Educação

gov.br
Documento assinado digitalmente
FERNANDO ARAUJO MARINCEK
Data: 23/04/2026 09:17:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AVANTE SERVICE LTDA
Contratada

Assinado por 1 pessoa: MAURI WIERRBICKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodoceu.1doc.com.br/verificacao/2F53-D82D-87FB-5728 e informe o código 2F53-D82D-87FB-5728

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2F53-D82D-87FB-5728

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAURI WIERRBICKI (CPF 591.XXX.XXX-49) em 24/04/2026 09:47:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chapadaodoceu.1doc.com.br/verificacao/2F53-D82D-87FB-5728

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANULAÇÃO DE EMPENHO	Número: 238973	Processo Administrativo Número: 000595825	Ficha: 0421

Incorporação da Despesa:

Órgão Gestor:
12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária Emitente:
1027 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa de Governo:
6005 - PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA TODOS

Ação Governamental:
1027 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES

Função:	Subfunção:
12 - EDUCACAO	365 - Educacao Infantil

Natureza da Despesa:
4.4.90.51.00 - Obras E Instalacoes

Sub Elemento da Despesa:
00 - OBRAS E INSTALACOES

Fonte de Recurso:
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Credor:

Nome:	CNPJ:
AVANTE SERVICE LTDA	**37.206.443/0001-43**

Movimentação do Crédito Orçamentário:

Saldo Anterior:	Valor Comprometido:	Saldo Atual:
2.724.460,47	987,90	2.725.448,37

Movimentação do Empenho:

Empenhado:	Valor OP:	Valor Anulado:	Saldo Atual:
5.539,53	0,00	987,90	4.551,63

Detalhamento:

Histórico:
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

Justificativa:
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

Anulado Em :	Visto do Emitente
17/04/2026 00:00:00	

Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por MAURI WIERRBICKI, portador do CPF: 591.692.730-49, em 24/04/2026 16:46:28. Validar autenticidade em: http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/G2O1$Z58teX - utilizando o código: G2O1$Z58teX

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 260

PORTARIA Nº 260/2026 APORÉ-GO, 05 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Conselheira Tutelar de Aporé - GO, Senhora **ELIONY APARECIDA DA SILVA**, CPF: 554.556.891-34, realizar viagem a cidade de **ITAJÁ/GO, CUJA FINALIDADE ACOMPANHAR O ADOLESCENTE GABRIEL GONÇALVES DIAS OLIVEIRA, ATÉ O DEPARTAMENTO DE POLICIA CIVIL PARA APRESENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS CABIVEIS, CONFORME REQUISIÇÃO DE AUTORIDADE POLICIAL**, no dia **30/04/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa de 01 alimentação, **com o valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:92789BE4

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 261

PORTARIA Nº 261/2026 APORÉ-GO, 05 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Conselheira Tutelar de Aporé - GO, Senhora **ZILIANE GONÇALVES DA SILVA**, CPF: 046.358.881-93, realizar viagem a cidade de **ITAJÁ/GO, CUJA FINALIDADE ACOMPANHAR O ADOLESCENTE GABRIEL GONÇALVES DIAS OLIVEIRA, ATÉ O DEPARTAMENTO DE POLICIA CIVIL PARA APRESENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS CABIVEIS, CONFORME REQUISIÇÃO DE AUTORIDADE POLICIAL**, no dia **30/04/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa de 01 alimentação, **com o valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:C5BA1C71

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 262

PORTARIA Nº 262/2026 APORÉ-GO, 05 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ED CARLOS GOMES**, CPF: 039.366.361-25, ASSESSOR ESPECIAL III, realizar viagens às cidades de **JATAI/GO,** conduzindo o veículo Cronos de placa RPT-5A60, **CUJA FINALIDADE BUSCAR E LEVAR NA COORDENAÇÃO REGIONAL DE JATAI, OS PROFESSORES MARCOS ANTONIO DA COSTA E SHEILA DIAS ALVES, QUE ESTARÃO MINISTRANDO UMA FORMAÇÃO SOBRE AVALIAÇÕES EXTERNAS, PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE APORÉ,** no dia **06/05/2026,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações**, com o valor total de R$ 100,00 (cem reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:4C597270

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2025

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS 026/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025
NUMERO DO TERMO: 001.026/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU GO - FME
CONTRATADO: AVANTE SERVICE LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo consiste supressão de valor do contrato nº 026/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia por meio de concorrência, pela modalidade de menor preço global para **REFORMA DO TELHADO DA CRECHE PROFESSORA ESERCI BALESTRIN KANIESKI**, em Chapadão do Céu – GO.
DO VALOR: Supressão dos serviços no valor de **R$ 987,90 (novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)** equivalente ao percentual de 0,19%.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 17 DE ABRIL DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:F1BAAD0E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2025

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS 026/2025

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS	ESTADO DE GOIÁS TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS RECIBO DE ENVIO ELETRÔNICO DE DADOS

RECIBO VALIDADO COM SUCESSO - 06/05/2026 09:42:28

DADOS DO ENVIO	
ID DA REPRESENTAÇÃO	65829
MUNICÍPIO	CHAPADÃO DO CÉU
REPRESENTANTE	ABDIAS NETO DE SOUZA
PERFIL	RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE CONTRATOS
UG / UO / CONSÓRCIO	PREFEITURA DE CHAPADÃO DO CÉU
IDENTIFICADOR DO ENVIO ELETRÔNICO DE CONTAS	20734342
RECIBO	0ab1094b-f309-4e11-bf54-113b89e35ac4
REFERÊNCIA	5/2026
STATUS	HOMOLOGADO
CONTRATO ADITIVO	
NÚMERO DO CONTRATO	1
ANO DO CONTRATO	2026
TIPO DE CONTRATO ADITIVO	DECRÉSCIMO DE VALOR (QUALIDADE E/OU QUANTIDADE)
DATA DA FIRMATURA DO DOCUMENTO	2026-04-17
CONTRATO INICIAL	
IDENTIFICADOR DO ENVIO DO(A) CONTRATO INICIAL	17609338
NÚMERO DO CONTRATO	26
ANO DO CONTRATO	2025
CÓDIGO DA NATUREZA DO OBJETO	OBRAS
LICITAÇÃO FASE 2	
IDENTIFICADOR DO ENVIO DO(A) LICITAÇÃO FASE 2	17608825
LICITAÇÃO FASE 1	
IDENTIFICADOR DO ENVIO DO(A) LICITAÇÃO FASE 1	16967155
EXERCÍCIO DO EDITAL DA LICITAÇÃO	2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO POR MODALIDADE	3
MODALIDADE DA LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - LEI 14133/21
NATUREZA DO PROCEDIMENTO	NORMAL
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	5958/2025
ID DA UNIDADE GESTORA CONFORME CADASTRO NO SISTEMA PASSAPORTE	307

MENSAGENS DE ADVERTÊNCIA
REGRA96 - Atenção! Se o tipo de aditivo (5) estiver relacionado com decréscimo de valor, então deveria ser informado os dados da respectiva anulação do empenho.



http://virtual.tcm.go.gov.br/recepcao/validar-recibo/0ab1094b-f309-4e11-bf54-113b89e35ac4